

**ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**EXTRATO DO CONTRATO nº. 17/2018 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2018**  
 PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e LUIS CESAR REIS EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.920.361/0001-37.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando fornecimento de eletrodomésticos com recursos do SCFV e PAIF, e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, para atender as necessidades das Secretaria de Assistência Social do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2018, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	14,00	Und	Conjunto composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis para refeitório; estrutura metálica; metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi, acabamento com ponteiros de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica. Medidas da mesa: Larg. 2,50 m X Prof. 0,75 cm X Alt. 0,75 cm; cores a escolher.	REFLEX RX 100	700,00	9.800,00
<b>Total</b>						<b>9.800,00</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos do SCFV e PAIF. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.  
 FORO: Comarca de Ampére/PR.  
 LUIS CESAR REIS EPP  
 Contratada  
 DISNEI LUQUINI  
 CONTRATANTE

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 138/2017**  
 O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 138 de 23 de maio de 2017:  
 PARTES: Município de Ampére e PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.569.398/0001-31.  
**ADITIVO:** Fica aditado o prazo período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 60(sessenta) Dias, com início para o dia 20 de março de 2018 e término previsto para o dia 20 de Maio de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.  
**FORO: Comarca de Ampere-PR.**  
**Ampére-PR, 20 de março de 2018.**  
**Disnei Luquini – Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**EXTRATO DO CONTRATO nº. 25/2018 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2018**  
 PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e FINARDI INDÚSTRIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.916.129/0001-56.  
 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO de 01 (uma) enfardadeira, referente ao Convênio nº 860636/2017 – Proposta nº 01085/2017/MAPA, que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de AMPÉRE/PR, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1,00	Und	Enfardadeira com largura de Recolhimento 1,73m Potencia minima para acionamento 35cv, recolhedores laterais com pistão no pick-up, comprimento do fardo ajustavel de 0,50 a 1 m, peso aproximado de 1200 kg.	FINARDI FE-3646H	58.300,00	58.300,00
<b>Total</b>						<b>58.300,00</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos MAPA. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.  
 FORO: Comarca de Ampére/PR.  
 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA  
 Contratada  
 DISNEI LUQUINI  
 CONTRATANTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018**  
 O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 5/2018, Edital de Pregão Nº 5/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO ABRIGO BEIJA FLOR DE DIONISIO CERQUEIRA – SC, INSTITUIÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE SOCIAL.  
 Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 06/04/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.  
 Dionísio Cerqueira/SC.  
**THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE AMPÉRE**  
**COMPROMISSO E RESPEITO**

**LEI Nº 1809/2018 - Cria cinco vagas de Provimento Efetivo.**  
 A Câmara de Vereadores do Município de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei,  
 Art.1º - Ficam criadas cinco vagas nos cargos de provimento efetivo, fazendo parte integrante das Leis Municipais nº 1315/10 e nº 1718/2016, conforme abaixo relacionado:

CARGO	Nº Vagas Existentes	Nº Vagas Criadas	Total	Anexo-Vencimentos
Professor de Educação Infantil	56	5	61	Anexo II Lei nº 1315/2010

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 21 DE MARÇO DE 2018.  
**DISNEI LUQUINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**JUNIOR BEDIN**  
**SECRETARIO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 011-2018 FMAS  
 Contratante.: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIOCERQUEIRA  
 Contratada...: PITFALL SISTEMAS LTDA  
 Valor ..... : 29.000,00 (vinte e nove mil reais) - Vigência ..... : Início: 23/03/2018 Término: 22/03/2019  
 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018 - Recursos ..... : Dotação:  
 Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTAO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA SER UTILIZADO PORTODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO AMBITO DO SUAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.  
**Dionísio Cerqueira, 23 de Março de 2018**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/18**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/18 - HOMOLOGAÇÃO: 22/03/18**  
**CONTRATADO: J KUSS & CIA LTDA - ME**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA HOSPEDAGEM DE ACOMPANHANTES E PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO JUNTO AO CEONC - CENTRO DE ONCOLOGIA DE CASCAVEL - PR**  
**VALOR DA DESPESA: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**  
**DATA: 23/03/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTOGONÇALVES - Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 075-2018 FMS  
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA  
 Contratada...: J KUSS & CIA LTDA - ME  
 Valor ..... : 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)  
 Vigência ..... : Início: 22/03/2018 Término: 21/03/2019  
 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2018  
 Recursos ..... : Dotação:  
 Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA HOSPEDAGEM DE ACOMPANHANTES E PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO JUNTO AO CEONC - CENTRO DE ONCOLOGIA DE CASCAVEL - PR  
**Dionísio Cerqueira, 23 de Março de 2018**



**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**  
**TRÁNSITO BOM VOCE QUE FAZ**  
 Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.  
CONTRATO: Nº 061/2018.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Sá System Classic Ltda - ME.  
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para a 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar.  
VALOR: R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).  
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.  
CONTRATO: Nº 062/2018.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Jackson Ubiratan Vargas - ME.  
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para a 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar.  
VALOR: R\$ 4.379,00 (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais).  
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.  
CONTRATO: Nº 063/2018.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Salla Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME.  
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para a 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar.  
VALOR: R\$ 1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais).  
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
PORTARIA Nº 029/2018

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso nº 001/2017, e sua respectiva homologação: **CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR	NOME
6ª		SANDRA TERESINHA KREMER PUTTKAMER
7ª		MONICA PACÍFICA BORGES

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 23 de março de 2018.

**MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018  
PROCESSO Nº 026/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 16h00min (dezesseis) horas, do dia 16 de Abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de empresa para a execução de recapagens de pneus dos veículos e máquinas pertencentes a frota desta Municipalidade.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br).

Barracão/PR, 26 de Março de 2018.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018  
PROCESSO Nº 014/2018  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018, de 16 de fevereiro de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa:

JMS CLINICA MEDICA LTDA - ME.

Barracão/PR, 26 de Março de 2018.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Processo dispensa Nº 7/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2018 referente à **Aquisição de material de consumo de uso duradouro para atender as necessidades do Departamento de Municipal de Esportes**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	2,00	783,70	1.567,40
1	2	UN	2,00	866,85	1.733,70
1	3	UN	3,00	510,00	1.530,00
1	4	UN	1,00	600,00	600,00
1	5	UN	2,00	420,00	840,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.271,10</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 7/2018 datada de 23/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/03/2018.

**Gaetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 78/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central 135 da Agência da Previdência Social, sendo referente ao Protocolo de Nº 1208926789, RESOLVE:

**Artigo 1º.** PRORROGAR até o dia 02 de abril de 2018, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 64/2018 de 07 de março de 2018, para a servidora pública municipal **REGIANE WINNICKI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego Público.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018. Publique-se  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 69/2018

SÚMULA- Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

**Artigo 1º.** CONVERTER em abono pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS RITTER**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível/Referência CD-08, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2013 a 01.02.2018.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018. Publique-se  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**



Monitoramento de Alarme 24 Horas  
Venda e Monitoramento de Câmeras de Segurança  
Venda de Cerca Elétrica  
Portão Eletrônico  
Interfones e Vídeo Porteiro

**FMSEG**  
SISTEMAS DE SEGURANÇA  
MONITORAMENTO 24H

Plantão 49 9179-1302  
49 3644-1294  
49 9115-6018

Rua Recler Quinto Guareschi 112  
Barracão - PR (perto Do Colégio Da Tia Jô)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º-A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014. Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição: 362

Nome: Patricia Lucio Utzig

Cargo: Técnico Administrativo

Classificação: 7º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

d) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

f) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

h) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

i) Cédula de Identidade;

j) CPF/MF em situação regular;

k) PIS/PASEP;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018. Publique-se  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2018  
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2010.  
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR  
**CONTRATADO:** MOACIR ROBERTO HEIMANN  
**CARGO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
**ESPÉCIE:** Rescisão de Contrato de Trabalho à PEDIDO DO EMPREGADO.  
OBJETO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2009 NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.  
DATA DA RESCISÃO: 22/03/2018.  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46)3555-8100  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL Nº 111/2018**

**INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Professor	01	A1	05	20 horas/semanais	1354,08

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,**  
aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: LUCIVANE ARAUJO E SILVA, CNPJ Nº 29.733.090/0001-01.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.960,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
216	08.001.08.244.0110.2044	0	3.1.90.11.99.00	Do Exercício

Pranchita, 23/03/2018. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PROCESSO Nº 193/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES SOB O CONTROLE TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/04/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, 26 de março de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016

Pregão nº 8/2016  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME;  
VIGÊNCIA: 18/03/2019  
VALOR RENOVADO: R\$ 54.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2014 - Tomada de preços nº 2/2014

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;  
VIGÊNCIA: 23/03/2019  
VALOR RENOVADO: R\$ 77.518,03  
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSE TARCÍSIO VIERO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
DECRETO Nº 113/2018 - APOSENTA SERVIDOR

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria ao servidor municipal **VALENTIM LAZARIN**, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º.** O valor dos proventos é de R\$ 1.286,78 (Um mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) mensais.

**Art. 3º.** O servidor aposentado por este Decreto será inscrito no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

**Art. 4º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 26 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
PORTARIA Nº 027/2018

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, e sua respectiva homologação: **CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

26º	EDINA SALLA FENALI
27º	OZIRDA DE LARA

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 22 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
DECRETO Nº 112/2018 - APOSENTA SERVIDORA

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria a servidora municipal **ERTA MARTINS ALEXANDRE**, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. **Art. 2º.** O valor dos proventos é de R\$ 1.235,30 (Um mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) mensais.

**Art. 3º.** A funcionária aposentada por este Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

**Art. 4º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 22 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

CONTRATO: Nº 060/2018.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda - EPP.  
OBJETO: Aquisição de cestas comemorativas da Páscoa para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Barracão/PR.  
VALOR: R\$ 5.434,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Três meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
PORTARIA Nº 028/2018

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, e sua respectiva homologação: **CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargos:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF - SAÚDE	2ª	JESSICA ALINE WELTER
--	----	----------------------

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 22 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
PORTARIA Nº 026/2018

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso nº 001/2017, e sua respectiva homologação: **CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; **RESOLVE:**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
PORTARIA Nº 026/2018

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 001/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	FABIO ROTHE

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 22 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Página: 1/2  
Processo Nº.: 26/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2018**

No dia 26 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(s) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85.620-000, nesta cidade de Salgado Filho-PR, representada pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 096.886.638-66, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2018, Processo Licitatório nº. 23/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram seus vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6573	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	
6558	BATERIAS CHAPECO LTDA	1, 2, 3, 4
6781	HEMERSON POERSCH BACH AUTO ELETRICA - ME	6
4184	MARCIO MATTANA MECANICA	5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolveram firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 94 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	25.847.182/0001-94	Adriano Cesar Celante	082.570.299-59
BATERIAS CHAPECO LTDA	18.038.316/0001-09	RAFAEL SCHNEIDER DUTRA	054.836.349-85
HEMERSON POERSCH BACH AUTO ELETRICA - ME	29.219.009/0001-63	Hemerson Poersch Bach	086.825.779-23
MARCIO MATTANA MECANICA	01.777.804/0001-01	ELIRIO MATTANA	332.566.169-72

**Fornecedor: 4184 - MARCIO MATTANA MECANICA**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 90 Amperes, selada, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno espalhado de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gasificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega, selo do Inmetro	UN	REAL	30.000	200.000,00	6.000,00

**Fornecedor: 6781 - HEMERSON POERSCH BACH AUTO ELETRICA - ME**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Cabo Carga Bateria Universal Automotiva. Características mínimas: Capacidade de 500 Amperes; Cabo isolado bicolor: 4 garra, modelo jacaré. Voltagem: 12v. Garra cobertas em cobre; escalante condutor. Produto resistente ao calor; Comprimento: 2M; Espessura (Diâmetro): 9mm; Alta resistência da Durabilidade; Itens inclusos: 01 Cabo vermelho; 01 Cabo preto; 01 Bolsa	UN	CONDUMAX	2.000	90.000,00	180.000,00

**Fornecedor: 6558 - BATERIAS CHAPECO LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Bateria Automotiva, 12V 200 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro	UN	PREMIUM	30.000	450.000,00	13.500.000,00
2	Bateria Automotiva, 12V 180 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro	UN	PREMIUM	15.000	525.000,00	7.875.000,00

**Fornecedor: 6558 - BATERIAS CHAPECO LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Bateria Automotiva, 12V 105 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro	UN	PREMIUM	50.000	395.000,00	19.750.000,00
4	Bateria Automotiva, 12V 95 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro	UN	PREMIUM	10.000	380.000,00	3.800.000,00

Salgado Filho, 26 de Março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER  
PREFEITO MUNICIPAL

**REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
DOCUMENTO DESTINADO A FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE

RLA

01 - USO DO IAP  
01 PROTOCOLO 910

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**02 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**  
02 RAZÃO SOCIAL (Pessoa Jurídica) ou NOME (Pessoa Física)  
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
03 CNPJ ou CPF/MP  
76.205.699/0001-98  
04 ENDEREÇO ESTADUAL, PESSOA JURÍDICA OU RUA, PESSOA FÍSICA  
05 ENDEREÇO COMPLETO  
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER Nº 50  
06 BAIRRO  
CENTRO  
07 MUNICÍPIO/UF  
SALGADO FILHO/PR  
08 CEP  
85.620-000  
09 TELEFONE PARA CONTATO  
46|3564-1202

**03 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO**  
10 SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA (TIPO DE EMPREENDIMENTO)  
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO TAMANDUA

**04 - REQUERIMENTO**  
Ao SENHOR  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ  
CURITIBA - PARANÁ  
O REQUERENTE SUPRA CITADO, VEM NA RESPOSTIVIDADE A PRESENÇA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DESA:

**12 MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE  
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS  
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI  
RENOVAÇÃO DE: DLAE LAS LI LO  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA  
LICENÇA PRÉVIA - LP  
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO  
REGULARIZAÇÃO DE: LAS LO

CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DOCUMENTOS EM ANEXO, DECLARA, OUTROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO REQUERIDO, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA.

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

**13 LOCAL E DATA**  
SALGADO FILHO 20 DE MARÇO DE 2018

**14 ASSINATURA DO REQUERENTE**  
X

**05 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE TÉCNICO (SE HOUVER)**  
15 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL  
FERNANDO LEONARDI  
16 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
ENGENHEIRO CIVIL  
17 Nº REGISTRO NO CREA  
CREA RS 378240  
18 REGIÃO  
SIM NÃO X TIPO  
19 POSSUI RESPONSABILIDADES TÉCNICAS EM OUTROS LEGIS? SIM NÃO X TIPO

**06 - RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS**  
20 POSSUI DÉBITOS AMBIENTAIS? SIM NÃO  
21 FORMA DE ENTREGA DA LICENÇA  
22 ESCRITÓRIO REGIONAL DO IAP DE:  
23 DOCUMENTOS E TAXA AMBIENTAL CONFERIDOS POR: (NOME, CARIMBO E ASSINATURA)  
24 DATA

VIA ÚNICA - A SER ANEXADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2018**

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
JOÃO ANDERSON KLAUCK	Procurador Jurídico	451146	3º
JOÃO SZERWIESKI	Operador de Máquina	451003	9º
GILMAR FONSECA	Operador de Máquina	450587	10º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR  
OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho- PR.  
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 12 de abril de 2018 às 08:30 horas (horário de Brasília).  
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irno Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 12 de abril de 2018 com início às 08:30 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br  
Salgado Filho, 26 de março de 2018. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO</b> CNPJ: 75.285.688/0001-89 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 89620-000 - Salgado Filho - PR	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 20/2018 - PR
	Processo Administrativo: 29/2018 Processo de Licitação: 29/2018 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo esarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2018
- b) Licitação Nr.: 20/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/03/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de baterias automotivas de diversas empresas para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtd/Unid.	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>BATERIAS CHAPECO LTDA - (0658)</b>					
1 Bateria Automotiva, 12V 200 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro - Marca: PREMIUM	UN	20,00	0,0000	650,00	13.000,00
2 Bateria Automotiva, 12V 180 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro - Marca: PREMIUM	UN	15,00	0,0000	525,00	7.875,00
3 Bateria Automotiva, 12V 105 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro - Marca: PREMIUM	UN	50,00	0,0000	395,00	19.750,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>44.425,00</b>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

<b>BATERIAS CHAPECO LTDA - (0658)</b>					
4 Bateria Automotiva, 12V 95 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro - Marca: PREMIUM	UN	10,00	0,0000	380,00	3.800,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>44.425,00</b>
<b>HEMERSON POERSCH BACH AUTO ELETRICA - ME - (0781)</b>					
6 Cabo Carga Bateria Universal Automotiva, Características mínimas: Capacidade de 500 Amperes; Cabo isolado bicolor; 4 gomas modelo jacaré; Voltagem: 12v; Gomas cobertas em cobre; excelente condutor; Produto resistente ao calor; Comprimento: 2M; Espessura (Diâmetro): 5mm; Alta resistência de Durabilidade; Itens inclusos: 01 Cabo vermelho; 01 Cabo preto; 01 Bolsa - Marca: CONDUMAX	UN	2,00	0,0000	80,00	160,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>160,00</b>
<b>MARCIO MATTANA MECANICA - (8196)</b>					
5 Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 80 Amperes, selada, com liga de prata ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, tampa e tampa de polipropileno capotimero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega, selo do Inmetro - Marca: REAL	UN	20,00	0,0000	200,00	6.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>50.585,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.96.30.00.00.00 (262)

HELTON PEDRO PFEIFER  
PREFEITO MUNICIPAL

 <b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO</b> CNPJ Nº 02.188.778/0001-00 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ
---

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018  
PROCESSO Nº 001/2018

**HOMOLOGAÇÃO**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - FUNPREV, torna público a Homologação do Credenciamento nº 001/2018 de 26 de fevereiro de 2018 a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A e ITAÚ UNIBANCO S.A., conforme Edital de Credenciamento nº 001/2018.

Planalto/PR, 26 de março de 2018.

LUIZ CARLOS BONI  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

 <b>MUNICÍPIO DE PLANALTO</b> CNPJ 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
---

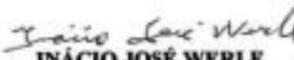
**PORTARIA Nº 11 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Designar, FABIO MICHEL MICHELON, Secretário de Finanças, portador da cédula de identidade RG nº 7.373.115-1 SSPPR, para gerir as movimentações financeiras do Município de Planalto Pr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 01/2018**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Concorrência n.º 01/2018, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº. 79.569.398/0001-31, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, saliento que o valor total da presente licitação é de R\$ 192.248,13 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
Pranchita/PR, em 26 de março de 2018.  
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PLANALTO - RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para o Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2018 do CMDCA de Planalto. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão o qual trata de liberação de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) Programa Crescer em Família, para do município de Planalto - PR,

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação para incentivo ao Programa Crescer em Família através do FIA - Fundo da Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala de reuniões, 26 de Março de 2018.  
SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR - PRESIDENTE DO CMDCA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 027/2017 - 29.12.2017**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**CAETANO ILAIR ALIEVI,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 619/2016 de 15.12.2016.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$339.231,56 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, destinados às especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
310	3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00000	2.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2007	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças			
440	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	00000	8.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.005	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA			
28.843.0000.0012	Amortização de Encargos da Dívida			
710	4690710000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	00000	4.400,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2015	PSF Auxílio Estado			
830	3390300000	Material de Consumo	00325	27.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1090	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00303	30.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.003	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2021	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF			
1310	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00495	50.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.003	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.305.1001.2022	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
1340	3390300000	Material de Consumo	00498	80.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0801.1062	Construção Casa do Idoso			
1569	4490930000	Indenizações e Restituições	00771	28.996,96
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.801.1062	Construção Casa do Idoso			
1569	4490930000	Indenizações e Restituições	00771	3.539,03
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2027	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
1676	3390930000	Indenizações e Restituições	00000	6.993,12
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2027	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
1677	3390930000	Indenizações e Restituições	00775	5.603,45
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.482.0801.1064	Projeto Minha Casa			
1591	4490510000	Aquisição de Imóveis	00501	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2040	Manutenção do Transportes Escolar			
2420	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000	1.700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042	Manutenção do Ensino Fundamental			
2640	3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00000	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
06.004	DIVISÃO DE CULTURA			

13.392.1301.2048	Manutenção das Atividades e Eventos Culturais			
2890	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000	8.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.2051	Manutenção da Malha Viária Municipal			
3210	3390300000	Material de Consumo	00000	31.500,00
<b>Art. 2º</b>	Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:			
02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0401.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete			
110	3390140000	Díarias - Pessoal Civil	00000	8.500,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.003	CONSULTORIA JURIDICA			
04.122.0401.2003	Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica			
180	3390140000	Díarias - Pessoal Civil	00000	7.400,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.401.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
280	3390140000	Díarias - Pessoal Civil	00000	3.700,00
300	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00000	3.993,12
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2006	Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal			
360	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000	3.700,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2007	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças			
430	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000	12.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.003	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.0401.2009	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos			
560	3390300000	Material de Consumo	00000	7.000,00
570	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000	4.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO			
04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Almoarifado			
830	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000	5.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.005	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA			
28.843.0000.0012	Amortização de Encargos da Dívida			
690	3290210000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	00000	5.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2014	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
770	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00303	12.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2016	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
890	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00495	13.000,00
920	3190130000	Obrigações Patronais	00495	3.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
960	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00303	18.000,00
970	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00495	23.000,00
990	3190130000	Obrigações Patronais	00495	5.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.003	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2021	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF			
1230	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00495	8.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2027	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
1660	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000	9.000,00
1665	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00775	4.603,45
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.003	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.0801.2028	Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social			
1715	3390300000	Material de Consumo	00775	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2030	Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica para Indivíduos e Famílias - PAIF			
1820	3390300000	Material de Consumo	00000	8.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2031	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
1920	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000	13.000,00
1940	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	9.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0801.2032	Políticas Públicas de Combate Trabalho Infantil			
1960	3390300000	Material de Consumo	00000	4.300,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.1201.2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
2110	3390300000	Material de Consumo	00000	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.364.1201.2043	Apoio ao Transporte Escolar de Estudantes do Ensino Superior			
2740	3390180000	Auxílio Financeiro a Estudantes	00000	13.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.365.1201.2044	Manutenção e Implementação do Ensino Infantil			
2840	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00000	4.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.2051	Manutenção da Malha Viária Municipal			
3250	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00000	44.200,00
<b>Art. 3º</b>	Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 - Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.			
<b>Art. 4º</b>	Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
<b>Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de dezembro de 2017.</b> <b>CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal</b>				

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**PROCESSO Nº 027/2018 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

**O MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 11 de Abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de tintas, solventes e material de pintura para uso na demarcação/sinalização das vias urbanas do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

**Barracão/PR, 26 de Março de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

**PROCESSO Nº 025/2018 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

**O MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 16h00min (dezesseis) horas, do dia 13 de Abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de serviços para ministrar Oficinas de Canto/Coral, Artes Marciais (kung-fu), Música (violão) e aquisição de uma caixa de som para a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social desta Municipalidade. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

**Barracão/PR, 26 de Março de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME

**CLAUSULA PRIMEIRA:** VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e Quatro Mil Reais). **CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/04/2019 a contar a partir de 05/04/2016, conforme Pregão nº 17 e Contrato original nº 26/2015. **CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 26/03/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2014**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 02, de 12 de fevereiro de 2014,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 12/2014 de 31 de maio de 2014. Artigo 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

**Inscrição: 206**

**Nome: Francieli Pereira**

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

**Classificação: 9º**

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.7 do Capítulo II, e 7.7 do Capítulo VII, do Edital de Concurso Público nº. 02 de 12 de fevereiro de 2014.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

d) Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto na tabela de empregos, na data da contratação;

e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

f) Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;

g) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

h) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

i) Cédula de Identidade;

j) CPF/MF em situação regular;

k) PIS/PASEP;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a contratação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018. Publique-se  
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 79/2018**

**SÚMULA** - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias** a partir do dia 26 de março de 2018, a servidora Pública Municipal **JANDIRA DE ALBUQUERQUE PETRY**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de março de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018. Publique-se  
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº.: 59/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: HEMERSON POERSCH BACH AUTO ELETRICA - ME

Valor.....: 160,00 (cento e sessenta reais)

Vigência.....: Início: 26/03/2018 Término: 26/03/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2018

Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00 (262)

Objeto.....: Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

**Salgado Filho, 26 de Março de 2018**

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº.: 60/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: BATERIAS CHAPECO LTDA

Valor.....: 44.425,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Vigência.....: Início: 26/03/2018 Término: 26/03/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2018

Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00 (262)

Objeto.....: Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

**Salgado Filho, 26 de Março de 2018**

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº.: 61/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: MARCIO MATTANA MECANICA

Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência.....: Início: 26/03/2018 Término: 26/03/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2018

Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00 (262)

Objeto.....: Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

**Salgado Filho, 26 de Março de 2018**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 02/2018**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Concorrência n.º 02/2018, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº. 79.569.398/0001-31, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, saliento que o valor total da presente licitação é de R\$ 232.189,01 (duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**Pranchita/PR, em 26 de março de 2018.  
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE PLANALTO  
RESOLUÇÃO Nº 07/2018**

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015. Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2018 do CMDCA de Planalto. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação o qual trata de liberação de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais) para aquisição de um carro e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos ao Conselho Tutelar do município de Planalto - PR, Conforme determina a Deliberação 107/2017 do CEDCA,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de reuniões, 26 de Março de 2018.  
SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR  
PRESIDENTE DO CMDCA**

**ESTADO DO PARANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE PLANALTO  
RESOLUÇÃO Nº 08/2018**

Súmula: Aprovar o Plano de Ação do Programa de Acolhimento Familiar O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2018 do CMDCA de Planalto. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Programa de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, denominado "Crescer em Família" do município de Planalto - PR,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de reuniões, 26 de Março de 2018.  
SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR  
PRESIDENTE DO CMDCA**

**ESTADO DO PARANA  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO  
EXTRATO DE RESULTADO PROCESSO 06/2018  
DISPENSA Nº 05/2018**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) condicionador de ar do tipo Split, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Planalto-PR.

**EMPRESA VENCEDORA:** AIRTON LUIZ LIBARDI -ME  
CNPJ: 79.194.239/0001-06  
VALOR: R\$ 1.995,00

**Planalto, 23 de março de 2018.  
MAURI KRIELOW - Presidente**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2018**

O Município de Ampére, Estado do Paraná, através da Secretaria de Educação e Secretaria de Fomento Agropecuário torna público que realizará no dia 19 de abril de 2018, as 09:00 horas nas Dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Chamada Pública, referente aquisição de produtos para merenda escolar da agricultura familiar. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

**Ampére-PR, 26 de março de 2018.  
Disnei Luquini - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018 - PROCESSO Nº 41/2018 - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h30 horas do dia 11 de abril de 2018, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para animação musical para os Grupos de Terceira Idade. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

**ANTONIO DEOTTI NETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018-Processo 43/2018**

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 10 de abril de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: aquisição de formulas infantil, suplementos alimentares e dieta enteral, para a Secretaria de Saúde, com entrega parcelada a serem pagos com recursos próprio. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

**DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



Vigência: 14 de março de 2018 a 13 de março de 2019.

Valor total: R\$ 3.954,00

Origem: Edital de Pregão Presencial nº 07/2018

Processo nº 19/2018 - Homologado em: 13/03/2018

### CONTRATO Nº 26/2018

Contratação de Empresa, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE AMPÉRE e a empresa CATTUCCI, MEIRA & TODESCATO LTDA.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, nº 279, centro, CEP. 85.640-000, em Ampére/PR, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DISNEI LUQUINI, Cédula de Identidade nº 6.866.177-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 001.307.649-30, domiciliado na Rua Hortêncio Delami, 122, Condomínio Residencial Ampére, Ampére/PR.

**CONTRATADA:** CATTUCCI, MEIRA & TODESCATO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.697.927/0001-62, com sede à Rua Tapajós, 501, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. RAFAEL ANTONIO CATTUCCI, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 75026234 SSP PR e CPF nº 047.646.659-80, residente e domiciliada em Pato Branco/PR.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão nº 07/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e Valor

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando fornecimento ar condicionado com recursos do SCFV e PAIF, e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 07/2018, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	3,00	Und	Ar condicionado Split Eco Turbo 12000 BTUs, 220V, quente e frio, selo Procel A, com funções : brisa, turbo, siga-me, desumidificar, auto, timer digital liga/desliga; controle remoto em português.	Agratto	1.318,00	3.954,00
Total						3.954,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único** – A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço por item.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. Jorge Antônio da Silva, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.417.163-6 e CPF/MF nº 061.731.639-26, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 -, email [compras@ampere.pr.gov.br](mailto:compras@ampere.pr.gov.br) e pela Sr. Ana Luiza Gonzatto Roecker, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.800.411-4 e CPF/MF nº 068.223.629-24, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 -, email [compras@ampere.pr.gov.br](mailto:compras@ampere.pr.gov.br) nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de Pregão Presencial nº 07/2018, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE conforme o estabelecido em edital. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ampére/PR, após o dia 15 do mês subsequente ao recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, do dia 05 até o dia 25.

**Parágrafo Segundo:** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 13.313.864/0001-05, situado à Rua Brasília, 512, centro de Ampére/PR e no seu corpo deve constar além da descrição dos produtos as seguintes informações: Contrato nº 26/2018 – Edital de Pregão Presencial nº 07/2018.

**Parágrafo Terceiro:** Ao ser emitida a Nota Fiscal, a mesma deverá ser imediatamente enviada por e-mail e/ou fax, no endereço eletrônico [tesouraria@ampere.pr.gov.br](mailto:tesouraria@ampere.pr.gov.br), para fins de empenho, aos cuidados do Tesoureiro.

**Parágrafo Quarto:** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**Parágrafo Quinto:** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**Parágrafo Sexto:** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**Parágrafo Sétimo:** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

**Parágrafo Oitavo:** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos próprios através de dotações de cada Secretaria.

#### CLÁUSULA SEXTA – Do Fornecedor e Recebimento dos produtos

As mercadorias serão solicitadas conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme Ordem de prestação de serviços que será encaminhada via email para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax e/ou via AR (correio) e/ou e ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da ordem de solicitação de entrega devidamente assinada, junto ao Setor de Compras do Município

**Parágrafo Primeiro** – Fica desde já convenionado que a CONTRATADA terá os produtos rejeitados e o contrato rescindido unilateralmente nas seguintes situações:

- quando a quantidade dos produtos entregues for inferior à solicitada e/ou licitada;
- quando a qualidade dos gêneros for inferior à licitada, de acordo com as amostras apresentadas por ocasião da sessão do pregão;

**Parágrafo Terceiro** – É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA promover a entrega dos produtos licitados diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Quarto** – Independentemente da aceitação, o adjudicatário deverá manter as condições dos serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Das Condições de Habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

**Parágrafo Primeiro** - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

**Parágrafo Segundo** - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula, deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

#### CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, na condição prevista na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – As entregas deverão ser executadas a partir da data de assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Direitos

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Ampére estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ampére, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.II.IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.II.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Atraso

O atraso e/ou falta injustificada na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**Parágrafo Primeiro** – Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

**Parágrafo Segundo** – Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso e/ou falta injustificada na execução dos serviços;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**Parágrafo Quarto - A rescisão deste contrato poderá ser:**

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Casos Omissos**  
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ampére/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de Pregão Presencial de nº 07/2018 assim como à proposta apresentada pela Contratada. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**  
Fica eleito o foro da Comarca de Ampére/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ampére-PR, 14 de março de 2018.

CATTUCCI, MEIRA & TODESCATO LTDA  
Contratada

DISNEI LUQUINI  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Jorge Antonio da Silva  
RG nº. 9.417.163-6

Ana Luiza Gonzatto Roecker  
RG nº. 9.800.411-4